UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Área de Concentração: Estudos da Subjetividade

Edital PPGP, Nº 03/2025:

PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS SELEÇÕES DO CURSO DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU EM PSICOLOGIA - ANO DE 2025

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade Federal Fluminense, campus Niterói, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de bolsista e critérios de distribuição de bolsas, nos termos estabelecidos neste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção é aberta aos candidatos aprovados para os cursos de Mestrado e de Doutorado no processo seletivo 2025, e visa ao preenchimento de Bolsas de Mestrado e Doutorado, concedidas ao Programa de Pós-graduação stricto Sensu em Psicologia, da Universidade Federal Fluminense. Os critérios de concessão de bolsas seguirão as normas atuais da Capes. Os candidatos interessados deverão realizar prova de classificação conforme descrito neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail sp.ppe.ips@id.uff.br no período de 22 a 29 de setembro de 2025 em mensagem à coordenação do Programa de Pós-Graduação, com o título: "Inscrição para bolsa". No corpo do email deve constar o nome completo do candidato. O endereço de email utilizado para inscrição será o endereço utilizado pela secretaria para todas as comunicações oficiais durante o processo seletivo. Não serão aceitas inscrições enviadas para outro email.

3. DA PROVA

3.1. A prova será realizada presencialmente através da redação de um comentário crítico a partir de texto a ser lido no momento do exame. A redação não poderá exceder a duas páginas manuscritas. Os critérios para avaliação da prova, cada um deles valendo dois pontos, serão:

a) a qualidade da produção textual,

b) a coerência da estrutura argumentativa do texto,

c) a clareza na exposição das ideias,

d) as contribuições críticas ao texto lido,

e) a capacidade de síntese.

3.2. Os candidatos terão meia hora de tolerância, em caso de atraso, no horário de início da prova, assim como também deverão se comprometer em não deixar a sala de prova antes de meia hora após o início do tempo de prova.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência poderão solicitar recursos de acessibilidade para a realização da prova e terão direito a uma hora a mais no tempo de execução da avaliação.

3.4. A banca examinadora, seguindo o que preconiza da Lei Brasileira de Inclusão, implementará adaptações razoáveis que visem eliminar barreiras em todas as etapas do processo de avaliação para a concessão de bolsas.

3.5. Casos omissos serão examinados pela banca e pelo colegiado do PPG.

4. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1 As bolsas disponíveis para os candidatos dos cursos de mestrado e doutorado são: bolsas Capes.
4.2 70% das bolsas serão disponibilizadas para ingressantes optantes pelas vagas destinadas à política de ações afirmativas do PPG - aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis. As bolsas restantes e/ ou remanescentes serão disponibilizadas para a ampla concorrência.
4.3 A distribuição das bolsas se fará a partir da classificação obtida na prova, respeitando a quantidade das mesmas disponíveis para as turmas de Mestrado e Doutorado de 2025, segundo os critérios gerais para sua distribuição, por turma, definidos pela comissão de bolsas do Programa.
4.4 Havendo candidatos com a nota igual na classificação final, far-se-á o desempate levando-se em consideração critérios socioeconômicos, especificados na seguinte ordem considerando critérios referentes às bolsas:
4.4.1 Terá prioridade o ingressante com Inscrição Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Em caso de empate o candidato deverá apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo;
4.4.2 Terá prioridade o ingressante com menor renda mensal, considerando o valor declarado no formulário de requisição de bolsa a ser preenchido no momento da matrícula. Se, após a aplicação dos critérios apresentados ainda persistir o empate, o mais idoso terá precedência.

5. CRONOGRAMA

5.1 A inscrição para a prova será no período de 22 a 29 de setembro de 2025.
O prazo final para pedido de retificação da inscrição será até o dia 02 de outubro às 15:00 horas.
A publicação de nova lista de inscritos com os nomes homologados, após a retificação, será publicada no dia 04 de outubro às 15:00 horas
5.2 A prova será realizada no dia 06 de outubro de 2025, no horário de 14 horas às 16 horas. Os candidatos terão meia hora de tolerância na entrada da prova, assim como também deverão se comprometer em não deixar a sala de prova antes de meia hora após o início do tempo de prova.
5.3 A divulgação do resultado preliminar será no dia 22 de outubro, no site do Programa, a partir das 15h.
5.4 A divulgação do Resultado Final – Dia 24 de outubro de 2025, no site do Programa, a partir das 17:00 horas.
5.5 Apresentações de Recurso – o requerimento de revisão do resultado final da seleção de bolsas poderá ser feito até 24 horas após o seu resultado preliminar, ou seja, até o dia 23 de outubro, até às 17:00 horas e endereçado à Coordenação do Curso, através do e-mail da secretaria do PPG de Psicologia/UFF: sp.ppe.ips@id.uff.br.
5.6 A coordenação de curso é a instância de avaliação dos recursos.
5.7 A Secretaria do PPG informará posteriormente a data da assinatura do Termo de Outorga. Os candidatos selecionados deverão apresentar o seguinte documento: - Conta corrente individual no Banco do Brasil. Dúvidas sobre a documentação podem ser encaminhadas para o e-mail da secretaria do PPG sp.ppe.ips@id.uff.br Os casos omissos serão tratados pela comissão.

Niterói, 01 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA
Data: 28/08/2025 13:11:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Alberto Ribeiro Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
SIAPE: 3921794